

Projeto de Lei nº 086, de 15 de julho de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00(DUZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais especiais no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0107.2020 Fundo Municipal da Saúde

3.3.9.3.34.00.000000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 200.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação na fonte de recursos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de julho de 2025.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 086/2025

Westfália, 15 de julho de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A abertura de crédito especial encontra respaldo na Lei Federal nº 4.320/64, que estabelece as Normas Gerais de Direito Financeiro aplicáveis à elaboração e ao controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. De acordo com o artigo 41 dessa legislação, os créditos adicionais especiais, nos termos do inciso II, destinam-se a atender despesas para as quais não exista dotação orçamentária específica.

Dessa forma, faz-se necessária a abertura de créditos especiais com a finalidade de viabilizar a contratação de profissionais, por meio de consórcio público, para atuação na Unidade Básica de Saúde (UBS). A medida busca assegurar a continuidade dos atendimentos e a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população, reforçando o compromisso com a saúde pública e com a eficiência na gestão dos recursos municipais.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Renato Gaspar Herbert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.